

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 393/75

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Altera as Tabelas do Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, da Lei nº 342/74, de 08/06/74 e dá outras providencias.

1º - As Tabelas do Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, da Lei nº 342/74, de 08 de junho de 1.974, passam a ter a seguinte redação:

= ANEXO I =

QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	Nº de Cargos	Nível
<u>Gabinete do Prefeito (Unid. Aut.)</u>		
Redator	1	16
Recepcionista	1	10
<u>Junta de Alistamento Militar</u>		
Escriturário	1	15
<u>Departamento Jurídico</u>		
Consultor Jurídico	1	11
<u>Departamento Administrativo</u>		
<u>Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo</u>		
Escriturário	1	16
Datilógrafo	1	9
<u>Seção do Pessoal</u>		
Escriturário	1	15
<u>Zeladoria</u>		
Zeladora	3	1
<u>Departamento da Fazenda Municipal</u>		
<u>Seção de Receitas</u>		
Zemador	1	18
Zemador Auxiliar	1	12
Fiscal de Tributação	1	19
Fiscal Auxiliar	1	12
<u>Seção de Tesouraria</u>		
Tesoureiro	1	20
<u>Seção de Contabilidade</u>		
Oficial Administrativo	1	18
Contabilista	1	20
Contabilista	2	17
Escriturário	1	15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

No da Lei nº 393/75

fl. 02

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Inspecção Municipal de Ensino

Redator	1	14
Datilógrafo	1	9

Biblioteca Municipal

Bibliotecária	1	12
---------------------	---	----

Serviços de Esporte e Recreação

Datilógrafo	1	9
-------------------	---	---

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Serviço de Saúde Pública

Escriturário	1	15
--------------------	---	----

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço de Engenharia, Planejamento e Fiscalização

Datilógrafo	1	15
-------------------	---	----

Total de cargos.....

26

- ANEXO II -

QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	<u>Cargo</u>	<u>Símbolo</u>
Setor Administrativo.....	Diretor	CC-1
Setor Jurídico	Diretor	CC-1
Setor da Fazenda	Diretor	CC-1
Setor de Educação e Cultura	Diretor	CC-1
Setor de Saúde e Bem Estar Social..	Diretor	CC-1
Setor de Viação e Obras Públicas...	Diretor	CC-1
Setor de Serviços Municipais	Diretor	CC-3
Setor do Prefeito	Diretor	CC-3

- ANEXO III -

QUADRO DO PESSOAL

SISTEMA DE CARGOS E ACESSO

<u>Função</u>	<u>Nº de cargos</u>	<u>Acesso A</u>
Administrativo		
Funcional: Expediente		
Administrativo.....	1	Final
Assistente	1	Final
Operário	1	Final
Auxiliar	3	Redator
Operário	1	Escrivário
Operário	3	Final

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Jo dà Lei nº 393/75

fl. 03

Financeiro e Fiscal		
<u>Funcional</u> : Tesouraria	1	Final
<u>Funcional</u> : Fisco	1	Final
<u>Funcional</u> : Tributação	1	Final
<u>Funcional</u> : Auxiliar	1	Fiscal Tributação
Técnico e Profissional		
<u>Funcional</u> : Advocacia	1	Final
<u>Funcional</u> : Jurídico	1	Final
<u>Funcional</u> : Assistência Social	1	Redator
<u>Funcional</u> : Contabilidade	3	Final
Auxiliar	1	Contador Auxiliar
<u>Funcional</u> : Engenharia e Topografia	1	Final
Educação e Cultura		
<u>Funcional</u> : Educação, Cultura e Esportes	1	Final
Auxiliar	1	Redator
Escriturário	1	Escriturário
Assistência	1	Final
Total	25	

- ANEXO IV - QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTERIO

Nº de cargos	Nível
5	6 3
3	3 2

- ANEXO V - QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL FUNÇÃO GRATIFICADA

Gratificação Mensal
Cr\$.250,00
Cr\$.200,00
Cr\$.170,00
Cr\$.130,00
Cr\$.100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

do da Lei nº 393/75

- ANEXO VI -

fl. 04

PLANO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MÉDICO E PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

	<u>Valor Mensal</u>
	Cr\$.. 275,00
	Cr\$.. 390,00
	Cr\$.. 405,60
	Cr\$.. 429,00
	Cr\$.. 450,00
	Cr\$.. 500,00
	Cr\$.. 550,00
	Cr\$.. 600,00
	Cr\$.. 650,00
	Cr\$.. 700,00
	Cr\$.. 750,00
	Cr\$.. 900,00
	Cr\$.1.000,00
	Cr\$.1.100,00
	Cr\$.1.200,00
	Cr\$.1.400,00
	Cr\$.1.500,00
	Cr\$.1.800,00
	Cr\$.2.000,00
	Cr\$.2.100,00

- ANEXO VII -

PLANO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DO PESSOAL PERMANENTE

	<u>Vencimento Mensal</u>
	Cr\$.2.650,00
	Cr\$.2.100,00
	Cr\$.1.800,00
	Cr\$.1.600,00
	Cr\$.1.500,00
	Cr\$.1.400,00
	Cr\$.1.300,00
	Cr\$.1.200,00
	Cr\$.1.100,00
	Cr\$.1.000,00

- ANEXO VIII -

VALORES PELO EXERCÍCIO DO CARGO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Gratificação Mensal

	Cr\$.. 2.650,00
	Cr\$.. 2.100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 393/75

fl. 05

.....	Cr\$.1.800,00
.....	Cr\$.1.600,00
.....	Cr\$.1.500,00
.....	Cr\$.1.400,00
.....	Cr\$.1.325,00
.....	Cr\$.1.300,00
.....	Cr\$.1.200,00
.....	Cr\$.1.100,00
.....	Cr\$.1.050,00
.....	Cr\$.1.000,00
.....	Cr\$. 900,00
.....	Cr\$. 800,00
.....	Cr\$. 750,00
.....	Cr\$. 700,00
.....	Cr\$. 650,00
.....	Cr\$. 600,00
.....	Cr\$. 550,00
.....	Cr\$. 500,00

- Fica alterado o artigo 46º da Lei nº 342/74, de 08 de junho/1.974, que passa a vigorar com a seguinte redação:- "Artigo 46º - É instituída ainda a gratificação mensal pela acumulação de períodos de aulas, em escolas ou horários diferentes, a qual será calculada sobre o vencimento básico, na proporção de 100% (cem por cento) exclusive adicionais".
- Esta Lei entrará em vigor em data de 1º de setembro de 1.975.

Em ficio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, aos 22 dias de 1.975.

Bonilácio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal

Agenor Pignini
Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA
MANDAGUAÇU - PARANÁ

Publicado no Órgão
Oficial do município
"O REGIONAL" Edição
de 1º 11 1975

SECRETARIO